



COMPENSAÇÃO DE HORAS

Sorocaba, de de 20

Para: Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios

O (a) funcionário (a) ,
matrícula solicita compensar por:

Período:

Banco de horas ou horas realizadas anterior a compensação, total de horas, para
descanso no dia

Em caso de compensação de período preencher horário de entrada/saída:

- Horário de Saída: h min
- Horário de Retorno: h min

Dia(s):

Banco de horas ou horas realizadas anterior a compensação, para descanso nos dias:

Total de horas.

IMPORTANTE:

- Na ausência de saldo no banco de horas, **não será permitida a liquidação mediante criação de saldo posterior.**
- A compensação **não poderá ultrapassar 20% da carga horária mensal**, salvo autorização expressa da chefia;
- A solicitação deve ser feita com **mínimo de 2 dias úteis de antecedência**;
- O **saldo acumulado deverá ser compensado no prazo máximo de 12 meses** a partir da data da publicação da Resolução 07/2025.
- O prazo para compensação das horas será de até 12 (doze) meses a partir da data de execução das mesmas, conforme deliberação da chefia imediata ou mediata a qual o servidor esteja vinculado.

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura do Servidor